



Publicado no Diário
da Assembleia
15.07.15

LEI MUNICIPAL Nº 1078/2015

Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo Nº 239/2015
31 JUL. 2015
Recebido () Expedido (x)

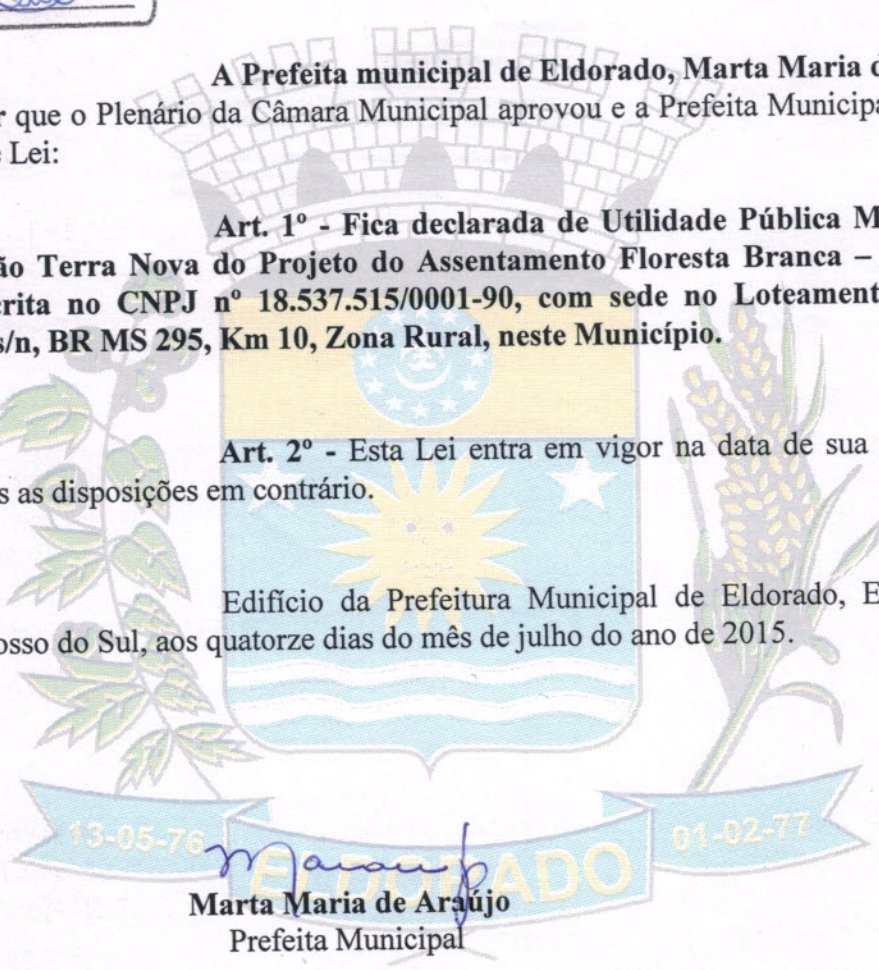
“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE ESPECIFICA”.

A Prefeita municipal de Eldorado, Marta Maria de Araújo, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Terra Nova do Projeto do Assentamento Floresta Branca – Eldorado-MS, inscrita no CNPJ nº 18.537.515/0001-90, com sede no Loteamento Floresta Branca, s/n, BR MS 295, Km 10, Zona Rural, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de julho do ano de 2015.



Marta Maria de Araújo
Prefeita Municipal